BOLETIM
BATALHAR
Lutas sociais & Reflexões
nº 124 - julho de 2026

# Terceirização e pejotização na saúde pública

Há 11 anos o BB #2 abordava o "PL da terceirização", que acabou sendo transformado na Lei 13.429/2017. Ela consolidou mudanças profundas na legislação trabalhista ao regular a terceirização irrestrita de forma legal. Na época, a falsa, mas encarniçada, polarização entre a esquerda do Capital e a direita tradicional, se resolveu pela aprovação da terceirização com a manutenção da carga tributária. A Lei 13.467/2017, que veio alguns meses depois, aprofundou a terceirização ao permiti-la tanto na atividade-meio como na atividade-fim e tornou lícita a substituição de empregados por pessoas jurídicas, a chamada pejotização.

Passada uma década da denúncia do BB, a socialdemocracia ainda não consegue nem metade dos auditores fiscais necessários para garantir a aplicação da legislação trabalhista, de acordo com a OIT. São eles que realizam as operações de resgate de trabalhadores em regimes análogos à escravidão, as quais via de regra, ocorrem em empresas que se utilizam de trabalho terceirizado. Vale lembrar o ocorrido na Serra Gaúcha, em 2023, no qual 207 trabalhadores terceirizados foram resgatados de três vinícolas - Aurora, Salton e Garibaldi - , sem qualquer condenação criminal por regime análogo à escravidão, apenas um TAC (Termo de Ajuste de Conduta).

Além disso, desde a época da aprovação das referidas leis, os salários dos terceirizados equivalem a apenas dois terços dos valores pagos aos que têm contrato direto com a empresa ou instituição. Tal ocorre em todos os setores, mesmo nos antes vinculados ao funcionalismo público. Nesta edição abordaremos o cenário dos trabalhadores da saúde.

**Sem luta proletária autônoma a intensificação da exploração vem junto com redução salarial**

Dentre os setores do proletariado que prestam serviços através do Estado, a saúde foi pioneira, em larga escala, enquanto atividade-fim, e o ensino é o próximo na mira da intensificação da exploração através da terceirização. Mas ainda antes deles, foi o proletariado de atividades-meio de diversos setores que sofreu esse ataque.

A assistência à saúde pública no Brasil é de responsabilidade dos municípios que, por meio de suas Secretarias de Saúde, fazem a gestão dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), da Secundária e da Terciária. Em todo o país, desde as grandes capitais até pequenas cidades, vem acontecendo um processo de entrega dessa assistência à saúde nas mãos do setor privado. Nos hospitais e ambulatórios de especialidades foi iniciado em 1998, com a criação da Lei das OS (Organizações Sociais). O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), em 2014, consolidou e expandiu a transferência da execução de serviços públicos para entidades privadas na APS.

Isso significou precarização de trabalho e de contratos com aumento da exploração, sentido na pele por cobranças e exigências sempre maiores de produtividade, com a “meritocracia” crescente incorporada no próprio contrato de trabalho. Isso reduziu os tempos de descanso e consolidou processos de trabalho mais engessados, com menor liberdade para gerir o processo de trabalho, mesmo na APS, onde a gestão da clínica pela equipe é fundamental para desenvolver atividades em todo o seu potencial (o que acaba por entregar uma APS de pior qualidade à população). Esses contratos são cada vez menos regidos pela CLT, substituídos por Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) com sindicatos sem qualquer compromisso com a classe, já que a reforma trabalhista de 2017 legalizou a primazia do negociado sobre o legislado. As OSCs também favoreceram contratos por PJ, antes impensáveis em empresas prestadoras de serviço público.

Editais de chamamento público têm apontado um percentual limite de contratos por PJ - raramente respeitados. Além da precarização da relação contratual, sem férias, décimo terceiro, FGTS, licença maternidade, afastamento remunerado por adoecimento ou quaisquer outros direitos conquistados a muito custo por gerações passadas do proletariado, os cortes de salário com os novos chamamentos ultrapassam os 30% denunciados há uma década pelo BB

> “Com salários menores, jornadas de trabalho prolongadas, vicissitudes cotidianas que decorrem da burla da legislação social protetora do trabalho, a terceirização assume cada vez mais relevo, tanto no processo de corrosão do trabalho e de seus direitos como no incremento e na expansão de novas formas de trabalho produtivo geradoras de valor.” **Ricardo Antunes**

> "As instituições sindicais ratificam e estimulam a divisão da classe proletária em grupos hierarquizados, jogando proletários contra proletários via diferenças salariais, preconceitos de categoria e funções técnicas. Em algumas décadas, o trabalho sindical de replicar sob a forma de categorias as cadeias produtivas capitalistas (...) destruiu a luta de mais de um século do extinto movimento operário e socialista contra a hierarquização e suas bases materiais." **Henk van der Graf**

#2, chegando a 60% de redução salarial. Mudam-se os contratos, mas para exercer a mesma função, realizar o mesmo trabalho, com as mesmas metas e no mesmo local de trabalho previamente à chegada da OSC. Isso se aplica a qualquer categoria, mas com maiores cortes de salários e direitos dos terceirizados e, pior ainda, dos quarteirizados.

**A (des)organização proletária entre as diversas categorias para enfrentar este ataque**

Na área da saúde é comum que até mesmo na atividade-fim estejam presentes trabalhadores das mais diversas categorias no mesmo ambiente de trabalho, além do proletariado da atividade-meio. Mas se não bastasse a divisão sindical entre categorias, nesse ambiente de trabalho a lógica sindical fragmenta ainda mais o proletariado entre os menos e os mais precarizados, terceirizados, que geralmente são os encarregados de atividades de higienização, portaria, vigilância, manutenção, transporte e refeição.

Mesmo quando as estratégias de gestão estatal para precarizar o trabalho envolvem todas as categorias, o proletariado tem tido dificuldade para se unir quando segue a lógica sindical e da legislação trabalhista. Cada ilha sindical se reúne à parte, discute e inicia processos judiciais isoladamente. O patrão joga migalhas para um sindicato, outras migalhas para outros, e coloca diferentes categorias para brigarem entre si com o objetivo de disputar o menor corte salarial. Desunido, raramente consegue desencadear processos de greve ou outras lutas autônomas da classe.

Pulverizadas pela lógica dos gestores sindicais, cada categoria é vista como setor de uma empresa que, quando se integra, não é na luta, não é no chão de fábrica, mas de uma forma burocrática, em cúpulas sindicais, longe das bases e perto dos patrões. A direta oposição a isso é a organização por local de trabalho, na qual o proletariado se reúne tendo por referência toda a classe; onde o local corresponde muito mais a uma questão logística de organização do que a uma divisão categórica inflexível. E essa divisão criada pela classe gestorial dos sindicatos chega ao absurdo de deixar de chamar ou a dificultar a realização de assembleias intersindicais e até mesmo entre uma mesma categoria. Temos cada vez mais exemplos de que a forma de organização sindical não serve sequer para manter o mesmo valor subumano de venda da força de trabalho, muito menos para exigir que seja pago o seu devido valor.

O burocrata sindical reprime qualquer tentativa de luta autônoma da classe e aponta como a única saída aquela que reforça as instituições do Estado. Via de regra, criam atos ou manifestações visando alguma pressão parlamentar para acionar seus lobbies na Câmara ou acionam seus advogados para processar judicialmente os entes públicos no sentido de aplicarem leis, TAC ou outras decisões judiciais. A resposta é judicial ou legislativa, enquadrada adequadamente dentro da ordem, nunca nas ruas. Quando muito, é chamada uma paralisação, com data e hora para acabar. Eventual greve, quando não é completamente contida pelo sindicato, é manipulada de modo a amenizar, tentar estancar, uma organização autônoma da classe ainda em germe.

**A organização por local de trabalho e moradia é necessária para enfrentar a precarização do trabalho e da vida**

O início dos anos 1980, final da ditadura civil-militar, foi marcado pela intensa organização por local de trabalho e moradia. Mas se o proletariado conseguiu criar formas incipientes de organização autônoma, com conquistas notáveis, melhores condições de trabalho e liberdade de organização, como que, passados 40 anos da chamada "redemocratização", chegamos a esse momento de ataques profundos à classe sem qualquer reação, como um pugilista jogado nas cordas do ringue? Justamente pela forma com que capitalistas sindicais e burgueses tradicionais conduziram esse processo de "redemocratização", ao recuperar essas formas autônomas, ainda incipientes, para a esfera estatal.

Movimentos proletários de bairro foram transformados em Orçamento Participativo e Conselhos de Saúde, com seu ápice na histórica 8a Conferência, em 1986. Lideranças foram sendo cooptadas pela esquerda do capital para o parlamento e sindicatos. Gradualmente, diante da promessa de um Estado de bem estar social, o proletariado passou a acreditar que não precisava de uma organização própria e ideias de ruptura com a ordem saíram do horizonte. Agora, quatro décadas depois, ao ver essas conquistas escorrerem pelos dedos enquanto luta por uma brecha de participação no parlamento, com espaços institucionais de participação popular esvaziados, resta ao proletariado retomar a forma autônoma de luta, identificando seus inimigos internos e ignorando as amarras legais da burocracia sindical e estatal. ♟



Contato:
contato@boletimbatalhar.com